COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.677, DE 2009

Confere ao Município de Ilhabela, estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional da Vela".

Autor: Deputado Marcelo Ortiz **Relator:** Deputado Paulo Maluf

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe tem como objetivo conferir ao Município de Ilhabela, estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional da Vela".

Segundo o autor da proposição, o município de Ilhabela, no litoral paulista, consolidou-se como localidade de referência para a prática de esportes náuticos, sobretudo da vela oceânica. Segundo ele, há trinta anos o município sedia a Semana Internacional da Vela de Ilhabela, a maior competição náutica da América Latina. Afirma que o título de "Capital Nacional da Vela" representaria o reconhecimento à cidade pelo significativo impulso que ela tem dado ao desenvolvimento dessa modalidade esportiva.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Educação e Cultura. Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 32, inciso IV, alínea *a* do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto de lei em comento.

No que tange à constitucionalidade não temos óbices à livre tramitação da matéria. A bem da verdade, a matéria não encontra apoio ou restrição de ordem constitucional.

Sob o prisma da juridicidade, não vislumbramos nenhuma ofensa às normas e princípios que regem o ordenamento jurídico vigente.

No que concerne à técnica legislativa, parece-nos que a matéria obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração da leis, com as alterações conferidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelas precedentes razões, manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 4.677, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Paulo Maluf Relator

2009_9514